



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
SANTA HELENA DE GOIÁS GO – SANTAHELENAPREV  
EXERCÍCIO DE 2020**

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2020**

### **APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como objetivo os trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2020, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 2.731/2014 e Instruções Normativas n.ºs. 004/2001, 008/2015, 009/2017 do Tribunal de Contas do Municípios – TCM/GO.

As auditorias preventivas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na prevenção dos mesmos. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e a posteriori de sua realização, visando auferir os princípios norteadores da Administração Pública e demais normatizações pertinentes ao Setor Público.

As análises da Controladoria Geral têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregularidades, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

### **1. PROCEDIMENTOS:**

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2020, constando as ações que serão desenvolvidas através da Controladoria Geral do Município com os seguintes critérios para cada atividade descrita: objetivo, escopo, período de realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos de Controle Externo e outras demandas.

Em relação às auditorias descritas no PAAI, será elaborado um Programa de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Controladoria Geral do Município é exercida nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios e a Lei Municipal nº 2.731/2014, que criou a Controladoria no âmbito do Município. Atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e do SANTA HELENA PREV, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

## **3 FOCO DA AUDITORIA INTERNA**

O foco das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2020 será o atendimento/cumprimento Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal nº 2.605/2011, Instruções Normativas nºs 004/2001 e 009/2017 e Orientação Técnica nº 001/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM-GO, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, observando os seguintes pontos de controle:

- Necessidade de implantação dos procedimentos descritos na IN 009/2017;
- Alinhamento com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM –GO;
- Atendimento as citações, notificações e recomendações do Tribunal de Contas do Município – TCM-GO;
- Atendimento as notificações do Ministério Público.

A execução da Auditoria Interna (AI) será realizada através de analistas, legalmente investido na função, e ainda por outros servidores da Controladoria Geral do Município, quando demandados.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas no SANTA HELENA PREV, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

#### **4 PLANEJAMENTO DO PAAI:**

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2020, serão as elencadas, previstas para serem realizadas através da Controladoria Geral do Município.

##### **4.1 Auditorias Previstas:**

- I – Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- II – Gestão Previdenciária;
- III – Gestão Patrimonial;
- IV – Gestão Previdenciária;
- V – Demais Atos de Gestão.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Geral está pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Boas práticas de gestão do Instituto de Previdência;
- b) Citações de exercícios anteriores e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior;
- c) Instrução Normativa TCM GO nº 001/2001; 009/2017, e/ou quaisquer legislação aplicada ao RPPS;
- d) Demandas externas ou internas.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas a unidade executora responsável pelo sistema até quinze (15) dias antes do início da data prevista

para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

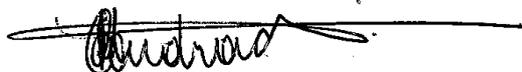
Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na Instrução Normativa nº 004/2001, 010/2015, 009/2017, 004/2018, tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Controladoria Geral do Município para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Helena de Goiás.

Ressaltamos que, o cumprimento do citado Plano Anual de Auditoria Interna é sistematicamente avaliado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO, devendo inclusive constar na Prestação de Contas Anual das Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Goiás, nos moldes da Instrução Normativa 010/2015 e suas alterações, IN 009/2017 do TCM-GO.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Gestora do SANTA HELENA PREV, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente às atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2020, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela Controladoria Geral do Município.

Santa Helena de Goiás – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.



**ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município